



CÓD: OP-051FV-24  
7908403549566

# **RIBEIRÃO DAS NEVES-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
MINAS GERAIS - MG**

**Guarda Civil Municipal**

**EDITAL Nº 02/2024**

## ***Língua Portuguesa***

1. Compreensão e interpretação de textos. ....	9
2. Gêneros e tipos de texto. ....	9
3. Significação das palavras. ....	10
4. Figuras de Sintaxe. ....	10
5. Figuras de Linguagem. ....	11
6. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. ....	15
7. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; ....	16
8. formação de palavras. ....	22
9. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. ....	23
10. Concordância verbal e nominal. ....	23
11. Regência verbal e nominal. ....	25
12. Crase. ....	26
13. Colocação pronominal. ....	26
14. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. ....	27
15. Acentuação gráfica. ....	32
16. Ortografia. ....	32
17. Pontuação. ....	33
18. Variação linguística. ....	37

## ***Raciocínio Lógico Matemático***

1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. ....	47
2. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. ....	71
3. Sequências (com números, com figuras, de palavras) ....	80
4. Análise combinatória e probabilidade ....	81
5. Problemas envolvendo raciocínio lógico. ....	87

## ***Noções de Informática***

1. Noções de Sistemas de Backup: Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. ....	89
2. Noções de Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer. ....	89
3. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. ....	92

---

## ÍNDICE

---

4. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados.....	101
5. Software de Apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações.....	108
6. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet.....	116
7. Noções de Hardware e Software: Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software).....	122
8. Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Políticas de Segurança da Informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes.....	122
9. Rede Sociais: conceitos e características, vantagens e desvantagens.....	126

### ***História do Município de Ribeirão das Neves***

1. Formação da Cidade de Ribeirão das Neves: História, Bandeira, Brasão, Hino, Dados Gerais. Formação Administrativa, Cultura, Arte, Patrimônio Cultural e Tombamentos.....	131
2. Bairros por regional. Mapas de Ribeirão das Neves.....	133
3. Mecanismos de controle social e desafios da modernização capitalista.....	136
4. O lugar do Município de Ribeirão das Neves dentre as demais cidades brasileiras.....	136
5. Favelas e aglomerados do Município de Ribeirão das Neves.....	136

### ***Geografia Urbana***

1. Concepção urbanística: traçado e características principais das vias e seus nomes.....	139
2. Características físicas e espaciais: dimensão territorial, a topografia e suas restrições e influências.....	140
3. A expansão da cidade.....	141
4. Municípios limítrofes e conurbação.....	142
5. As principais rodovias de acesso ao município.....	143
6. Administração Regional: localização geográfica e principais bairros.....	144
7. Plano Diretor: características gerais, diretrizes norteadoras.....	145
8. Enchentes: principais áreas de inundações; causas e consequências. Áreas de risco geológico e medidas de prevenção.....	146
9. A violência urbana em no Município de Ribeirão das Neves.....	149
10. A concentração espacial da violência: características e fatores relacionados.....	149
11. Atividades criminosas: gangues juvenis e atuação de grupos armados.....	150
12. População em situação de rua: características gerais e suas principais reivindicações.....	151
13. O turismo em Ribeirão das Neves.....	151
14. Principais pontos turísticos e monumentos.....	151

### ***Direito Administrativo***

1. Conceito de Direito Administrativo; Princípios do Direito Administrativo.....	153
2. Administração Pública Direta e Indireta.....	160
3. Poderes da Administração Pública.....	161

---

---

## ÍNDICE

---

4. Atos Administrativos.....	168
5. Controle dos Atos Administrativos.....	179
6. Agentes Públicos.....	185
7. Serviços Público.....	225
8. Responsabilidade Civil do Estado.....	237

### ***Direito Constitucional***

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º a 4º).....	247
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º).....	249
3. Os Municípios (Arts. 29 a 30).....	253
4. Do Poder Judiciário (Art. 92).....	254
5. Segurança Pública (Art. 144).....	255

### ***Direitos Humanos e Conhecimentos Específicos - Âmbito Internacional***

1. Teoria Geral dos Direitos Humanos. Conceito e Terminologia; Classificação dos Direitos Humanos.....	259
2. Fundamentos dos Direitos Humanos.....	263
3. Mitos e Verdades sobre os direitos Humanos.....	264
4. Direitos Negados e Subtraídos.....	265
5. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos.....	266
6. Afirmção do Conceito de Pessoa na História.....	267
7. Grandes Etapas Históricas na Afirmção dos Direitos Humanos – Declaração Universal dos Direitos Humanos, Revolução Americana, Revolução Francesa, Organização das Nações Unidas e sua Comissão de Direitos Humanos.....	268
8. Direitos Humanos no Brasil – Constituição de 1934 e de 1988.....	271
9. Regras de Beijing.....	272
10. Proteção de Grupos Vulneráveis.....	272
11. Diversidade Étnico-Racial - Racismo: causas, tipos, racismo estrutural e ocorrências no Brasil e sexual.....	274
12. Direitos Humanos – conceito e evolução histórica.....	275
13. Estado Democrático de Direito.....	276
14. Direitos Humanos e Cidadania.....	276
15. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.....	277
16. Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José da Costa Rica”).....	285

### ***Conhecimentos Específicos - Âmbito Federal***

1. Constituição Federal Brasileira de 1988: Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, do Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Título III, Capítulo IV – Dos Municípios; Título V, Capítulo III, Da Segurança Pública.....	299
2. Capítulo VII – Da Administração Pública; Administração Pública; Servidores Públicos.....	299
3. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Serviços Públicos.....	306
4. Bens Públicos.....	306
5. Lei de Improbidade administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho 1992).....	308
6. Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826, 22 de dezembro de 2003).....	323

---

---

## ÍNDICE

---

7. Tortura (Lei Federal nº 9.455, de 07 de abril de 1977) .....	329
8. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 11.841, de 21 de dezembro de 2023) .....	330
9. Código de Trânsito Brasileiro, dos Crimes de Trânsito, Direção Defensiva e Primeiros Socorros (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações) .....	332
10. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e suas alterações .....	397
11. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003) e suas alterações .....	434
12. Uso legal e progressivo da força e emprego de equipamentos letais e não letais (Código Penal de 1940 art. 20, §1º; arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e arts 312 a 329; Código de Processo Penal de 1941, arts. 283 a 303); Código Penal 1940, arts. 13 a 31; 121 a 129; 133 a 151; 155 a 163; 171; 180; 213 a 218; 286 a 291; 297 a 305; 312 a 313; 316 a 320; 328 a 33 .....	445
13. Lei das Contravenções Penais: Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 .....	472
14. Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e atualizações - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional .....	476
15. Lei Federal 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e atualizações - Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor ..	476
16. Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e atualizações - Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) .....	478

## ***Conteúdo Digital***

### ***Direito Penal e Legislações Especiais e Conhecimentos Específicos - Âmbito Municipal***

1. Lei Orgânica do Município .....	01
2. Lei Complementar Municipal nº 38/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves/MG, e atualizações.....	31
3. Lei Complementar Municipal nº 207, de 22 de junho de 2020 - Plano Diretor do Município, e atualizações.....	52
4. Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006 - Institui a Guarda Municipal, estabelece o plano de carreira, cargos e vencimentos dos Guardas Municipais, e atualizações.....	92
5. Lei Municipal nº 4.068, de 21 de janeiro de 2020 - Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2006, e atualizações .....	104
6. Lei Municipal nº 4.379, de 20 de setembro de 2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil de Ribeirão das Neves e institui a tabela de vencimentos, e atualizações.....	116

---

## ***Código Penal***

1. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e atualizações: Da Aplicação da Lei Penal - Anterioridade da Lei (Art. 1º); Lei Penal no Tempo (Art. 2º); Lei Excepcional ou Temporária (Art. 3º); Tempo do Crime (Art. 4º); Territorialidade (Art. 5º); Lugar do Crime (Art. 6º) . . . . .	01
2. Do Crime - (Art. 13 a 25) . . . . .	07
3. Das Penas - Das Espécies de Pena (Art. 32) . . . . .	19
4. Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 a 327) . . . . .	21
5. Código Processo Penal: Prisões e medidas cautelares (Art. 282 a 320) . . . . .	24
6. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição – Estatuto do desarmamento (Art. 12 a 21) . . . . .	30
7. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - (Art. 28 a 47) . . . . .	31
8. Crimes de abuso de autoridade - (Art. 9 a 38) . . . . .	33

### ***Conteúdo Digital***

- Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

---

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social.

§ 6º O poder público deverá dar ampla divulgação ao conteúdo das Políticas e dos Planos de segurança pública e defesa social.

Art. 23. A União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realizará avaliações anuais sobre a implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores das políticas públicas.

Parágrafo único. A primeira avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo Federal acompanhá-la.

## SEÇÃO II DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 24. Os agentes públicos deverão observar as seguintes diretrizes na elaboração e na execução dos planos:

I - adotar estratégias de articulação entre órgãos públicos, entidades privadas, corporações policiais e organismos internacionais, a fim de implantar parcerias para a execução de políticas de segurança pública e defesa social;

II - realizar a integração de programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, planejamento familiar, educação, trabalho, assistência social, previdência social, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção da criminalidade e à prevenção de desastres;

III - viabilizar ampla participação social na formulação, na implementação e na avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;

IV - desenvolver programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção da criminalidade e a prevenção de desastres;

V - incentivar a inclusão das disciplinas de prevenção da violência e de prevenção de desastres nos conteúdos curriculares dos diversos níveis de ensino;

VI - ampliar as alternativas de inserção econômica e social dos egressos do sistema prisional, promovendo programas que priorizem a melhoria de sua escolarização e a qualificação profissional;

VII - garantir a efetividade dos programas, ações, atividades e projetos das políticas de segurança pública e defesa social;

VIII - promover o monitoramento e a avaliação das políticas de segurança pública e defesa social;

IX - fomentar a criação de grupos de estudos formados por agentes públicos dos órgãos integrantes do Susp, professores e pesquisadores, para produção de conhecimento e reflexão sobre o fenômeno da criminalidade, com o apoio e a coordenação dos órgãos públicos de cada unidade da Federação;

X - fomentar a harmonização e o trabalho conjunto dos integrantes do Susp;

XI - garantir o planejamento e a execução de políticas de segurança pública e defesa social;

XII - fomentar estudos de planejamento urbano para que medidas de prevenção da criminalidade façam parte do plano diretor das cidades, de forma a estimular, entre outras ações, o reforço na iluminação pública e a verificação de pessoas e de famílias em situação de risco social e criminal.

## SEÇÃO III DAS METAS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 25. Os integrantes do Susp fixarão, anualmente, metas de excelência no âmbito das respectivas competências, visando à prevenção e à repressão de infrações penais e administrativas e à prevenção de desastres, que tenham como finalidade:

I - planejar, pactuar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de educação gerencial, técnica e operacional, em cooperação com as unidades da Federação;

II - apoiar e promover educação qualificada, continuada e integrada;

III - identificar e propor novas metodologias e técnicas de educação voltadas ao aprimoramento de suas atividades;

IV - identificar e propor mecanismos de valorização profissional;

V - apoiar e promover o sistema de saúde para os profissionais de segurança pública e defesa social;

VI - apoiar e promover o sistema habitacional para os profissionais de segurança pública e defesa social.

## SEÇÃO IV DA COOPERAÇÃO, DA INTEGRAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO HARMÔNICO DOS MEMBROS DO SUSP

Art. 26. É instituído, no âmbito do Susp, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped), com os seguintes objetivos:

I - contribuir para organização e integração dos membros do Susp, dos projetos das políticas de segurança pública e defesa social e dos respectivos diagnósticos, planos de ação, resultados e avaliações;

II - assegurar o conhecimento sobre os programas, ações e atividades e promover a melhora da qualidade da gestão dos programas, ações, atividades e projetos de segurança pública e defesa social;

III - garantir que as políticas de segurança pública e defesa social abrangam, no mínimo, o adequado diagnóstico, a gestão e os resultados das políticas e dos programas de prevenção e de controle da violência, com o objetivo de verificar:

a) a compatibilidade da forma de processamento do planejamento orçamentário e de sua execução com as necessidades do respectivo sistema de segurança pública e defesa social;

b) a eficácia da utilização dos recursos públicos;

c) a manutenção do fluxo financeiro, consideradas as necessidades operacionais dos programas, as normas de referência e as condições previstas nos instrumentos jurídicos celebrados entre os entes federados, os órgãos gestores e os integrantes do Susp;

d) a implementação dos demais compromissos assumidos por ocasião da celebração dos instrumentos jurídicos relativos à efetivação das políticas de segurança pública e defesa social;

e) a articulação interinstitucional e intersetorial das políticas.

VIII - produzir dados sobre os profissionais de segurança pública e defesa social que sejam dependentes químicos em decorrência da atividade; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

IX - produzir dados sobre transtornos mentais e comportamento suicida dos profissionais de segurança pública e defesa social. (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

Parágrafo único. O Sinesp adotará os padrões de integridade, disponibilidade, confidencialidade, confiabilidade e tempestividade dos sistemas informatizados do governo federal.

Art. 37. Integram o Sinesp todos os entes federados, por intermédio de órgãos criados ou designados para esse fim.

§ 1º Os dados e as informações de que trata esta Lei deverão ser padronizados e categorizados e serão fornecidos e atualizados pelos integrantes do Sinesp.

§ 2º O integrante que deixar de fornecer ou atualizar seus dados e informações no Sinesp poderá não receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional, na forma do regulamento.

§ 3º O Ministério Extraordinário da Segurança Pública é autorizado a celebrar convênios com órgãos do Poder Executivo que não integrem o Susp, com o Poder Judiciário e com o Ministério Público, para compatibilização de sistemas de informação e integração de dados, ressalvadas as vedações constitucionais de sigilo e desde que o objeto fundamental dos acordos seja a prevenção e a repressão da violência.

§ 4º A omissão no fornecimento das informações legais implica responsabilidade administrativa do agente público.

## **CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO E DA VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

### **SEÇÃO I DO SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (SIEVAP)**

Art. 38. É instituído o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap), com a finalidade de:

I - planejar, pactuar, implementar, coordenar e supervisionar as atividades de educação gerencial, técnica e operacional, em cooperação com as unidades da Federação;

II - identificar e propor novas metodologias e técnicas de educação voltadas ao aprimoramento de suas atividades;

III - apoiar e promover educação qualificada, continuada e integrada;

IV - identificar e propor mecanismos de valorização profissional.

§ 1º O Sievap é constituído, entre outros, pelos seguintes programas:

I - matriz curricular nacional;

II - Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp);

III - Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD-Senasp);

IV - programa nacional de qualidade de vida para segurança pública e defesa social.

§ 2º Os órgãos integrantes do Susp terão acesso às ações de educação do Sievap, conforme política definida pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Art. 39. A matriz curricular nacional constitui-se em referencial teórico, metodológico e avaliativo para as ações de educação aos profissionais de segurança pública e defesa social e deverá ser observada nas atividades formativas de ingresso, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e especialização na área de segurança pública e defesa social, nas modalidades presencial e a distância, respeitados o regime jurídico e as peculiaridades de cada instituição.

§ 1º A matriz curricular é pautada nos direitos humanos, nos princípios da andragogia e nas teorias que enfocam o processo de construção do conhecimento.

§ 2º Os programas de educação deverão estar em consonância com os princípios da matriz curricular nacional.

Art. 40. A Renaesp, integrada por instituições de ensino superior, observadas as normas de licitação e contratos, tem como objetivo:

I - promover cursos de graduação, extensão e pós-graduação em segurança pública e defesa social;

II - fomentar a integração entre as ações dos profissionais, em conformidade com as políticas nacionais de segurança pública e defesa social;

III - promover a compreensão do fenômeno da violência;

IV - difundir a cidadania, os direitos humanos e a educação para a paz;

V - articular o conhecimento prático dos profissionais de segurança pública e defesa social com os conhecimentos acadêmicos;

VI - difundir e reforçar a construção de cultura de segurança pública e defesa social fundada nos paradigmas da contemporaneidade, da inteligência, da informação e do exercício de atribuições estratégicas, técnicas e científicas;

VII - incentivar produção técnico-científica que contribua para as atividades desenvolvidas pelo Susp.

Art. 41. A Rede EaD-Senasp é escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública e defesa social e tem como objetivo viabilizar o acesso aos processos de aprendizagem, independentemente das limitações geográficas e sociais existentes, com o propósito de democratizar a educação em segurança pública e defesa social.

### **SEÇÃO II DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA (PRÓ-VIDA)**

Art. 42. O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp.

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá durante todo o ano ações direcionadas à saúde biopsicossocial, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho e mecanismos de proteção e de valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social. (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

§ 2º O Pró-Vida publicará, anualmente, as informações de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX do caput do art. 36 desta Lei, de todo o território nacional, conforme regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VIII - a promoção de reabilitação e a reintegração dos profissionais ao trabalho, em casos de lesões, de traumas, de deficiências ou de doenças ocupacionais, em decorrência do exercício de suas atividades; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

IX - a viabilidade de mecanismos de readaptação dos profissionais de segurança pública e defesa social e de deslocamento para novas funções ou postos de trabalho como alternativa ao afastamento definitivo e à inatividade em decorrência de acidente de trabalho e de ferimento ou seqüela; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

X - a garantia aos profissionais de segurança pública e defesa social de acesso ágil e permanente a toda informação necessária para o correto desempenho de suas funções, especialmente quanto à legislação a ser observada; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

XI - a erradicação de todas as formas de punição que envolvam maus-tratos ou tratamento cruel, desumano ou degradante contra os profissionais de segurança pública e defesa social tanto no cotidiano funcional quanto em atividades de formação e treinamento; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

XII - o combate ao assédio sexual e moral nas instituições, por meio de veiculação de campanhas internas de educação e de garantia de canais para o recebimento e a apuração de denúncias; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

XIII - a garantia de que todos os atos decisórios de superiores hierárquicos que disponham sobre punições, escalas, lotação e transferências sejam devidamente motivados, fundamentados e publicados; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

XIV - a regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, de forma a garantir o exercício do direito à convivência familiar e comunitária; e (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

XV - a adoção de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) com composição paritária de representação dos profissionais e da direção das instituições. (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

Art. 42-D. São objeto da atenção especial das diretrizes de saúde ocupacional e de segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social: (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

I - as jornadas de trabalho; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

II - a proteção à maternidade; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

III - o trabalho noturno; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

IV - os equipamentos de proteção individual; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

V - o trabalho em ambiente de risco e/ou insalubre; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VI - a higiene de alojamentos, de banheiros e de unidades de conforto e descanso para os profissionais; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VII - a política remuneratória com negociação coletiva para recomposição do poder aquisitivo da remuneração, com a participação de entidades representativas; e (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VIII - segurança no processo de trabalho. (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

Art. 42-E. As ações de saúde biopsicossocial de que trata o § 1º do art. 42 desta Lei observarão as seguintes diretrizes: (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

I - a realização de avaliação em saúde multidisciplinar periódica, consideradas as especificidades das atividades realizadas por cada profissional, incluídos exames clínicos e laboratoriais; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

II - o acesso ao atendimento em saúde mental, de forma a viabilizar o enfrentamento da depressão, do estresse e de outras alterações psíquicas; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

III - o desenvolvimento de programas de acompanhamento e de tratamento dos profissionais envolvidos em ações com resultado letal ou com alto nível de estresse; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

IV - a implementação de políticas de prevenção, de apoio e de tratamento do alcoolismo, do tabagismo ou de outras formas de drogadição e de dependência química; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

V - o desenvolvimento de programas de prevenção do suicídio, por meio de atendimento psiquiátrico, de núcleos terapêuticos de apoio e de divulgação de informações sobre o assunto; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VI - o estímulo à prática regular de exercícios físicos, garantindo a adoção de mecanismos que permitam o cômputo de horas de atividade física como parte da jornada semanal de trabalho; (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VII - a implementação de política que permita o cômputo das horas presenciais em audiência judicial ou policial em decorrência da atividade; e (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

VIII - a elaboração de cartilhas direcionadas à reeducação alimentar como forma de diminuição de condições de risco à saúde e como fator de bem-estar profissional e de autoestima. (Incluído pela Lei nº 14.531, de 2023)

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os documentos de identificação funcional dos profissionais da área de segurança pública e defesa social serão padronizados mediante ato do Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública e terão fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 44. (VETADO).

Art. 45. Deverão ser realizadas conferências a cada 5 (cinco) anos para debater as diretrizes dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança pública e defesa social.

Art. 46. O art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

.....

§ 1º (VETADO).

.....

§ 4º Os entes federados integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp) que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados no Sistema não poderão receber recursos do Funpen.

.....” (NR)

Art. 47. O inciso II do § 3º e o § 5º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

§ 3º .....

5. IBGP - 2021 - SEJUSP-MG - Assistente Executivo de Defesa Social

A Constituição Federal prevê como direito fundamental o fato do ser humano não ser submetido à tortura e nem a tratamento desumano ou degradante.

No que diz respeito à Lei nº 9.455/97, que definiu os crimes de tortura e deu outras providências, é **CORRETO** afirmar que:

- (A) O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça, permitida a anistia por iniciativa do Presidente da República.
- (B) O condenado por crime previsto na lei de tortura iniciará o cumprimento da pena de acordo com o tamanho da pena base aplicada.
- (C) O crime de tortura é aquele que constrange alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental para provocar ação ou omissão de natureza criminosa.
- (D) O agente que comete crime de tortura tem sua pena aumentada de um terço até um sexto.

6. CPCON - 2022 - Prefeitura de Sousa - PB - Guarda Municipal Sobre o crime de tortura, é **CORRETO** afirmar:

- (A) O crime de tortura é afiançável e insuscetível de graça ou anistia.
- (B) Apesar da condenação no crime de tortura, isso não acarretará a perda do cargo, função ou emprego público.
- (C) Ocorre aumento da pena de um sexto até um terço se o crime é cometido por agente público.
- (D) Constitui crime de tortura constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, desde que lhe cause sofrimento apenas físico.
- (E) submeter alguém que não esteja, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

7. IDECAN - 2023 - Prefeitura de Fortaleza - CE - Guarda Municipal

Respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais, há diversas competências específicas das guardas municipais. Por exemplo, a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas) prevê que compete a elas:

- (A) Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
- (B) Encaminhar ao Ministério Público, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário.
- (C) Auxiliar na segurança de eventos de qualquer porte e na proteção dos servidores públicos, enquanto estiverem em atividade laboral nas repartições públicas municipais.
- (D) Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, exceto quanto à adoção de medidas educativas.

8. SELECON - 2023 - Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT - Guarda Civil Municipal

O guarda municipal exerce uma função determinante para garantir a segurança do patrimônio e dos cidadãos do município. É um requisito básico para investidura em cargo público na guarda municipal ter:

- (A) nível superior de escolaridade
- (B) aptidão física, mental e psicológica
- (C) idade entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos
- (D) altura mínima de 1,65 para homens e 1,55 para mulheres

9. IBGP - 2019 - Câmara de Perdizes - MG  
De acordo com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, assinale a alternativa **INCORRETA**:

- (A) O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.
- (B) Os passeios devem ser previstos e destinados nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídas, à circulação dos pedestres, que não deverão, nessas condições, usar o acostamento.
- (C) Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste código.
- (D) A utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação é assegurada ao pedestre, não podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins.

10. IBGP - 2019 - Câmara de Perdizes - MG  
De acordo com a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos, **EXCETO**:

- (A) Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.
- (B) Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.
- (C) Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.
- (D) Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.

11. FUNDEPES - 2023 - Prefeitura de Marechal Deodoro - AL - Guarda Civil

Existem vários tipos de colisões que podem acontecer com veículos. Mesmo existindo vários tipos de comportamentos dos condutores, em sua maioria, as colisões acontecem quando o condutor não consegue parar a tempo ou desviar de um perigo imediato. O condutor defensivo deve conhecer os tipos de parada do veículo, tempo e distância necessária para cada uma delas. Sobre os tipos de distância, assinale a alternativa correta.

- (A) Distância de parada é aquela que o veículo percorre a partir do momento em que o condutor retira o pé do acelerador até o momento que pisa no freio.

(B) Distância de reação é aquela que o veículo percorre desde o momento em que o condutor avista o perigo e decide parar até o momento da parada total do veículo.

(C) Distância de frenagem é aquela percorrida pelo veículo, desde o momento em que o condutor percebe a situação de perigo, até o momento que inicia a frenagem.

(D) Distância de segurança é aquela que deve ser mantida entre o veículo que está sendo controlado e que está a sua frente, devendo ser sempre de dez metros, independente das condições climáticas e da via.

(E) Distância de seguimento é aquela que deve ser mantida entre o veículo que está sendo vigiado e que está a sua frente, de forma que o condutor possa parar, mesmo numa emergência, sem colidir com a traseira do outro.

12. CESPE / CEBRASPE - 2023 - Prefeitura de São Cristóvão - SE - Guarda Municipal

Em uma situação de parada cardiopulmonar (PCR), a primeira medida a ser tomada pelo socorrista, na vítima, é

(A) realizar a ventilação com máscara facial.

(B) administrar medicamentos vasopressores.

(C) realizar desfibrilação.

(D) iniciar a massagem cardíaca.

13. IBGP - 2019 - Prefeitura de Uberaba - MG - Guarda Municipal

Pedro gostava de assistir a vídeos e ver fotos com cenas de sexo envolvendo crianças, mas nunca teve coragem de praticar nenhum ato libidinoso contra nenhum menor de idade. Contentava-se em assistir aos vídeos e às imagens que ele baixava na internet, salvava no seu computador e, de vez em quando, trocava com outras pessoas interessadas.

Considerando o caso de Pedro, é **CORRETO** afirmar que deverá ser tomada a seguinte medida:

(A) Pedro não pode ser preso, pois não cometeu crime algum, já que não materializava nenhuma das condutas que ele assistia nos vídeos.

(B) Pedro pode ser preso, pois comete o crime de estupro de vulnerável, na modalidade tentada, uma vez que não chega a praticar ato libidinoso em desfavor de nenhuma criança.

(C) Pedro está cometendo infração administrativa e pode ser multado, mas não preso.

(D) Pedro pode ser preso, uma vez que está praticando crime previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

14. IBGP - 2019 - Prefeitura de Uberaba - MG - Guarda Municipal

Acerca do Estatuto do Idoso, assinale a alternativa **INCORRETA**:  
(A) Aos maiores de 60 anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, bastando, para tanto, apresentar qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

(B) Nos veículos de transporte coletivo públicos urbanos e semiurbanos serão reservados 10% dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

(C) No sistema de transporte coletivo interestadual, observar-se-á a reserva de 2 vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 salários-mínimos, bem como descon-

to de 50%, no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 salários-mínimos.

(D) É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

15. IBGP - 2019 - Prefeitura de Uberaba - MG - Guarda Municipal

Assinale a alternativa que apresenta **CORRETAMENTE** um exemplo de contravenção penal, conforme as condutas dos seguintes cidadãos:

(A) Zezé, que perturba o sossego da vizinhança com som alto às três horas da manhã e Moacir, que explora jogo de azar colocando uma máquina do tipo caça níquel no seu bar.

(B) Henrique, que perturba o trabalho dos médicos no hospital ao lado do local onde instalou sua marmoraria, com o som intenso emitido pelo trabalho das máquinas e João, que, tendo já 42 anos, pratica sexo com sua namorada de 15.

(C) Ezequiel, que coloca água no leite que tira de suas vacas e entrega na cooperativa, além de colocar farinha de trigo no queijo que comercializa no armazém do povoado.

(D) Pierre, que invadiu um lote do vizinho e Josias, que lhe deu o arame e os paus para fazer a cerca em troca de um pedaço do lote.

16. IBGP - 2021 - SEJUSP-MG

De acordo com a Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (nº 7.716/1989), impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da administração direta ou indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos ocasionará uma pena de:

(A) Reclusão de dois a cinco anos.

(B) Reclusão de um a três anos.

(C) Reclusão de dois a quatro anos.

(D) Reclusão de um a quatro anos.

17. IDIB - 2019 - Prefeitura de Petrolina - PE - Guarda Civil

Sobre o Concurso de Pessoas, analise os itens abaixo:

I. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.

II. Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave;

III. Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um a dois terços.

Analizados os itens, pode-se afirmar corretamente que:

(A) Apenas o item I está correto.

(B) Apenas o item II está correto.

(C) Apenas o item III está correto.

(D) Apenas os itens I e II estão corretos.

(E) Apenas os itens II e III estão corretos.